



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2019 | EDIÇÃO Nº 1.316 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 17 de Outubro de 2019.

### ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 514/2019

**Súmula:** Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Augusto Aparecido Cicatto**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Leis Municipais 175/2004, 207/2006, 471/2014 e 472/2014**, resolve que:

**Art. 1º** - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

**Unidade Administrativa:** Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Nome do Servidor:** Gilson Martins de Melo.

**Data Início:** 17/10/2019

**Data Fim:** 17/10/2019

**Nº de Diária:** 01 (uma) sem pernoite.

**Valor Unitário:** 40,20

**Valor Total:** 40,20

**Município de Destino/UF:** Apucarana/PR

**Código do IBGE do Município de Destino:** 41-01408

**Tipos Padrão de Objetivo:** Transporte de Pacientes.

**Veículo Utilizado:** Voyage **Placas:** BBC 5281

**Objetivo da Viagem:** Perícia INSS.

**Art. 2º** - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos dezessete dias do mês de outubro de dois mil e dezenove (17/10/2019).

**Augusto Aparecido Cicatto**  
Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2019 | EDIÇÃO Nº 1.316 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 17 de Outubro de 2019.

### ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 515/2019

**Súmula:** Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Augusto Aparecido Cicatto**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Leis Municipais 175/2004, 207/2006, 471/2014 e 472/2014**, resolve que:

**Art. 1º** - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

**Unidade Administrativa:** Secretaria Municipal de Saúde.

**Nome do Servidor:** Marcio Cesar Da Silva Kossar.

**Data Início:** 17/10/2019

**Data Fim:** 17/10/2019

**Nº de Diária:** 01 (uma) sem pernoite.

**Valor Unitário:** 40,20

**Valor Total:** 40,20

**Município de Destino/UF:** Londrina /PR

**Código do IBGE do Município de Destino:** 41-13700

**Tipos Padrão de Objetivo:** Transporte de Pacientes.

**Veículo Utilizado:** Spin **Placas:** BCH 9050

**Objetivo da Viagem:** Transportar pacientes para tratamento médico no Oftalon e ICL.

**Art. 2º** - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos dezessete dias do mês de outubro de dois mil e dezenove (17/10/2019).

**Augusto Aparecido Cicatto**  
Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2019 | EDIÇÃO Nº 1.316 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 17 de Outubro de 2019.

### ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 516/2019

**Súmula:** Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Augusto Aparecido Cicatto**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Leis Municipais 175/2004, 207/2006, 471/2014 e 472/2014**, resolve que:

**Art. 1º** - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

**Unidade Administrativa:** Secretaria Municipal de Saúde.

**Nome do Servidor:** Leonel Prado dos Santos

**Data Início:** 18/10/2019

**Data Fim:** 18/10/2019

**Nº de Diária:** 01 (uma) sem pernoite.

**Valor Unitário:** 40,20

**Valor Total:** 40,20

**Município de Destino/UF:** Londrina/PR

**Código do IBGE do Município de Destino:** 41-13700

**Tipos Padrão de Objetivo:** Transporte de Pacientes.

**Veículo Utilizado:** Ford Ka **Placas:** BCH 9051

**Objetivo da Viagem:** Transportar pacientes para tratamento médico no ICL e HC.

**Art. 2º** - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos dezessete dias do mês de outubro de dois mil e dezenove (17/10/2019)..

**Augusto Aparecido Cicatto**  
Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2019 | EDIÇÃO Nº 1.316 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 17 de Outubro de 2019.

### DECRETO Nº 221/2019

**SÚMULA:** Revoga Retide de Servidores e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ariranha do Ivaí, Sr. Augusto Aparecido Cicatto no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 110 da Lei Orgânica do Município. RESOLVE:

### REVOGAR

**ART. 1º** - Retide de Servidores efetivos dessa Municipalidade, lotado junto da Secretaria Municipal de Saúde.

**RONIVALDO GOMES DA SILVA** – TÉCNICO DE ENFERMAGEM - RETIDE 60%  
**SANDRO JOSE DE ASSIS** - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - RETIDE 60%

**ART. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos dezesseis dias do mês de Outubro de 2019.

Augusto Aparecido Cicatto  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2019 | EDIÇÃO Nº 1.316 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 17 de Outubro de 2019.

### DECRETO Nº 222/2019

**SÚMULA:** Decreta Concessão de Gratificação de Retide a Servidores e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, Sr. AUGUSTO APARECIDO CICATTO, no uso de suas atribuições legais, em especial ao Artigo 110 da Lei Orgânica do Município.

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica concedida Gratificação Tempo Integral e Dedicção Exclusiva para os servidores do quadro efetivo abaixo qualificado em decorrência de estar exercendo função que exige dedicação exclusiva.

**RONIVALDO GOMES DA SILVA** – TÉCNICO DE ENFERMAGEM - RETIDE 40%  
**SANDRO JOSE DE ASSIS** - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - RETIDE 80%

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos dezesseis dias do mês de Outubro de 2019.

AUGUSTO APARECIDO CICATTO  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2019 | EDIÇÃO Nº 1.316 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 17 de Outubro de 2019.

### DECRETO Nº223/2019

**SÚMULA:** Concede Licença-Prêmio á Servidor com base legal no Estatuto dos Servidores Municipais e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, Sr. AUGUSTO APARECIDO CICATTO, no uso de suas atribuições legais, em especial ao Artigo 110 da Lei Orgânica do Município.

**Art. 1º** - Concede Licença-Prêmio a Servidora **MARIVETE DA SILVA BACK**, ocupante do cargo efetivo de Professor III da Rede Municipal conforme preceitua o Estatuto dos Servidores Municipais em especial ao Artigo nº 84 o qual concede 45 (quarenta e cinco) dias remunerados a partir do dia 18/10/2019 preservando assim todos os direitos e vantagens percebidos pela Servidora.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos dezessete dias do mês de Outubro de 2019.

AUGUSTO APARECIDO CICATTO  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2019 | EDIÇÃO Nº 1.316 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 17 de Outubro de 2019.

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ Estado do Paraná

#### IV - TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 016/2015, REFERÊNCIA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2015, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ E A EMPRESA R. P. INFORMÁTICA LTDA ME.

O **MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Miguel Verenka nº. 140, centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 01.612.453/0001-31, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal **AUGUSTO APARECIDO CICATTO**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 5.318.207-0-SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 017.083.559-60, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Ariranha do Ivaí, na Rua Marcio Alves Rodrigues, nº 45, Centro, a seguir denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **R. P. INFORMÁTICA LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua Prof. Diva Proença, nº 1390 no Município de Ivaiporã, CEP 86.870-000, inscrita no CNPJ/MF **22.928.328/0001-05** sob nº. , neste ato representada por seu (sua) representante legal, senhor (a) **Eli Fernando Ribeiro**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade, R.G. nº 9.557.910-8, inscrito no CPF/MF, sob nº 061.171.969-03, residente e domiciliado na cidade de Ivaiporã, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 016/2015, REFERÊNCIA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2015**, nos termos que seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo da vigência do Contrato Administrativo nº. 016/2015 e, conseqüentemente, o valor contratual, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 016/2015 até o dia 18 de outubro de 2020”.

II - “O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$ 3.220,00 (três mil duzentos e vinte reais) mensais sem reajuste perfazendo um total anual de R\$38.640,00 (trinta e oito mil e seiscentos e quarenta reais), ficando aditado o valor global contratado que era de R\$150.640,00 (cento e cinquenta mil e seiscentos e quarenta reais)”. para o valor de R\$ 189.280,00 (cento e oitenta e nove mil e duzentos e oitenta reais)”.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **IV TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de outubro de dois mil e dezenove (17/10/2019).



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2019 | EDIÇÃO Nº 1.316 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 17 de Outubro de 2019.

---

Augusto Aparecido Cicatto  
Prefeito Municipal

---

**R. P. INFORMÁTICA LTDA ME**  
Eli Fernando Ribeiro – Representante Legal  
Contratada

TESTEMUNHAS:

---

1. Dileusa Guedert Paulino  
RG: 6.005.609-1

---

2. Joaquim Souza Silva  
RG: 4.295.071-8



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2019 | EDIÇÃO Nº 1.316 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 17 de Outubro de 2019.

### RESOLUÇÃO 01 de 17/10/2019

O Presidente Interino Luiz Fernando Rosvadoski da APAE de Ariranha do Ivaí - PR, no uso de suas atribuições estatutárias, considerando a proximidade do período eleitoral na Apae, Resolve:

1. Instituir Comissão Eleitoral, nos termos dos artigos 58, inciso I e 59, do novo Estatuto padrão das Apaes, com a finalidade de operacionalizar o processo de eleição da Diretoria Executiva, Conselho de Administração e Conselho Fiscal da Apae de Ariranha do Ivaí, que se dará na Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 08 de novembro de 2019.
2. Designar como membros efetivos da comissão Eleitoral os abaixo identificados:
  - a) Érica Patrícia dos Santos - Secretária
  - b) Flavia Danieli Onesko - Pedagoga
  - c) Valdinéia Galvão dos Santos – Professora Regente
  - d) Danieli Silva Cruz – Assistente Social
  - e) Rafaela dos Santos Goedert – Serviços Gerais
3. A comissão Eleitoral ora instituída será responsável pela homologação das inscrições das chapas concorrentes que se apresentarem na secretaria da Apae de Ariranha do Ivaí, **até 20 (vinte) dias antes da data marcada para realização da Assembleia Geral**. Caso o último dia para inscrição das chapas recaia em dia não útil, em que a secretaria da Apae não esteja funcionando, o mesmo será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.
4. Para a homologação das inscrições das chapas concorrentes, a Comissão Eleitoral deverá observar, obrigatoriamente, os preceitos do novo Estatuto padrão da APAE de Ariranha do Ivaí e o seu Regimento Interno, se houver.

Ariranha do Ivaí, 17 de Outubro de 2019

Luiz Fernando Rosvadoski

---

Presidente da Apae de Ariranha do Ivaí